

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Gabinete Vereador FRANCILDO ANTONIO TRAJANO GOMES

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº.009 /2018**

DE

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO

**NOMES A LOGRADOUROS
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

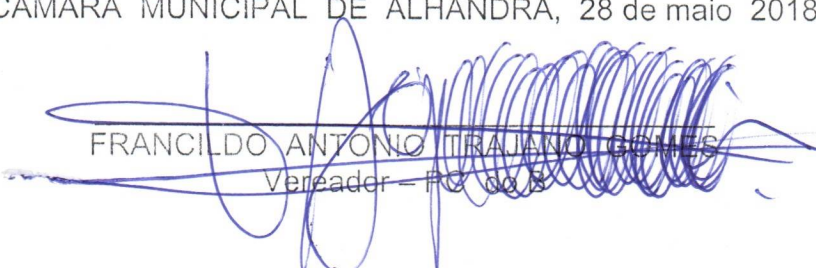
A mesa da Câmara Municipal de Alhandra no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo nº II inciso XIII, da lei orgânica do Município de Alhandra, faz saber. Que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica denominado o rua MANOEL TOMÉ DA SILVA na localidade de Taperubus a via que inicia-se na Granja RECREIO passando pelas granja de GILVAN BANDEIRA até o final da granja de sr REGINALDO em TAPERUBUS.

Art. 2º - Revoga – se as disposições em contrário

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, 28 de maio 2018


FRANCILDO ANTONIO TRAJANO GOMES
Vereador – PC do B

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO
Nº 009, EM 26 / 07 / 2018
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Presidente

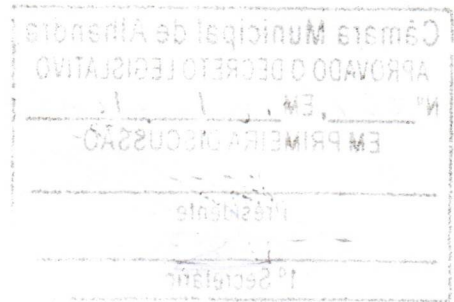
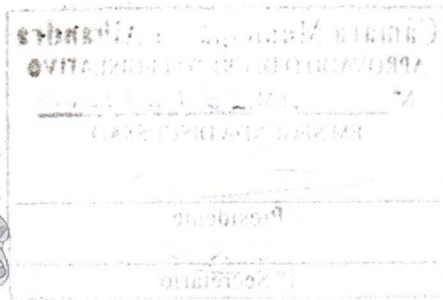
1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO
Nº 009, EM 23 / 07 / 2018
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Presidente

1º Secretário

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large circular scribble and a signature that appears to read "E. Gomes".



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Gabinete Vereador FRANCILDO ANTONIO TRAJANO GOMES

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº.009 /2018**

DE

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO

**NOMES A LOGRADOUROS
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**


A mesa da Câmara Municipal de Alhandra no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo nº II inciso XIII, da lei orgânica do Município de Alhandra, faz saber. Que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica denominado o rua MANOEL TOMÉ DA SILVA na localidade de Taperubus a via que inicia-se na Granja RECREIO passando pelas granja de GILVAN BANDEIRA até o final da granja de sr REGINALDO em TAPERUBUS.

Art. 2º - Revoga – se as disposições em contrário

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, 28 de maio 2018


FRANCILDO ANTONIO TRAJANO GOMES
Vereador – PC do B

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO
Nº 009, EM 16/07/2018
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Presidente
[Signature]

1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO
Nº 009, EM 23/07/2018
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Presidente
[Signature]

1º Secretário

Recebido em 16/07/2018
[Signature]

[Large scribble]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Large scribble]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]